



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 082/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 076/2019.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$4.646,60 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais, sessenta centavos) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$4.646,60 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais, sessenta centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º. O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 04 de Setembro de 2019.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário